PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1935/ 2010

"Dá nome de Antônio Sabino da Silva ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 09/ABR/2010 13:46 000264

Art. 1º - Fica denominado "**Antonio Sabino da Silva**" o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua São Vicente de Minas nº 339, Bairro Jardim América, nesta cidade de Piumhi/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 07 de abril de 2010.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal